Sistema Nacional de Crédito Cooperativo - SNCC

SDC 6/2016

Comissão de Assuntos Sociais (CAS), do Senado

Classificação da informação: Uso Irrestrito

Sistema Nacional de Crédito Cooperativo

Criado pela LC 130/09, a partir do art. 192 da CF

1.040
Singulares

35
Centrais

05
Confederações

02
Bancos Cooperativos

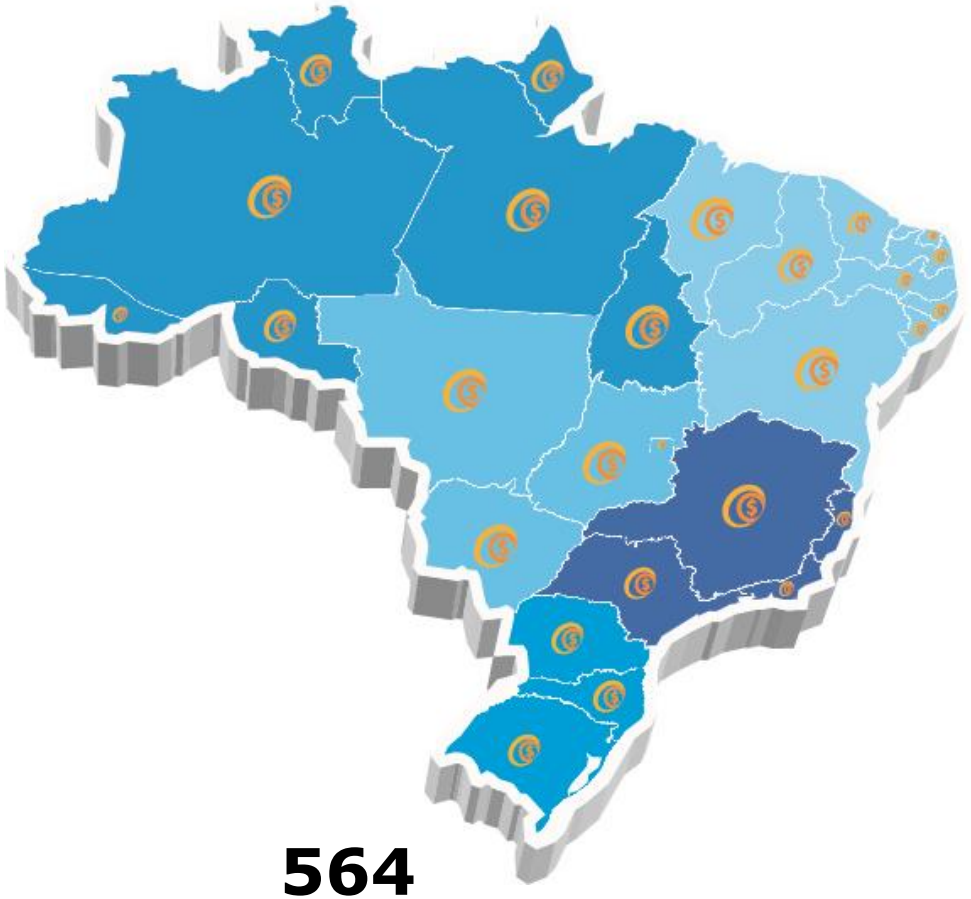

564
Municípios em que há cooperativa de crédito e não há bancos oficiais

5.667
Pontos de Atendimento

8,9 Milhões
de Associados

60.073
Empregados

95%
Área de atuação geográfica em municípios

Classificação da informação: Uso Irrestrito

Cooperativismo de crédito - Características

- Movimento de pessoas
- O associado tem um duplo papel – usuário e dono
- Instrumento de inclusão financeira
- Exercício da atividade econômica sem o intuito de lucro
- Captação de recursos e concessão de crédito somente com associados
- Os recursos captados nas comunidades são lá aplicados, o que contribui sobremaneira para o desenvolvimento da região da atuação da cooperativa de crédito

Classificação da informação: Uso Irrestrito

Proposta do SNCC

- Dada a importância e o papel do cooperativismo de crédito para o País, a proposta visa adequar o texto do Substitutivo da Câmara dos Deputados (SDC 6/2016) à realidade das cooperativas de crédito, evitando que centenas de cooperativas, com menor estrutura, tenham suas atividades inviabilizadas, ante aos novos custos se mantido o texto.

Proposta:

- Manutenção do adequado tratamento às cooperativas de crédito conferido pela Lei 11.718/2008, que alterou a Lei 7.102/83 (parágrafos 1º a 3º do art. 1º):

a) como regra geral, as cooperativas de crédito estão obrigadas a ter plano de segurança;

b) o Poder Executivo estabelecerá requisitos próprios de segurança para os casos que especifica (incisos I a III do § 2º do art. 1º).

Classificação da informação: Uso Irrestrito

Obrigado!

Classificação da informação: Uso Irrestrito